



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Em atendimento à **Portaria DEE 32/2024**, de 04 de setembro de 2024, e de acordo com a **Resolução CD-34/03**, a **Resolução CEPE-11/22**, a **Resolução CD-15/22** e a **Resolução CD-21/24**, a comissão designada para coordenar o processo eleitoral para escolha do **Coordenador e do Subcoordenador do Curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG, Campus Nova Gameleira**, para o período de **01/02/2025 a 31/01/2027**, apresenta:

## **EDITAL PARA ELEIÇÃO DO COORDENADOR E DO SUBCOORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DO CEFET-MG, CAMPUS NOVA GAMELEIRA, MANDATO 2025-2027.**

### **I. DA ELEIÇÃO**

**Art. 1º** - O presente Edital estabelece as normas para realização da eleição do Coordenador e do Subcoordenador do Curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG, Campus Nova Gameleira.

**Art. 2º** - Serão eleitos os candidatos pertencentes à chapa mais votada, sendo cada chapa composta pelo nome do candidato a Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG, Campus Nova Gameleira, e pelo nome do respectivo Subcoordenador.

**Art. 3º** - Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG, Campus Nova Gameleira os **docentes** que, na data de publicação deste Edital:

I- pertencerem ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do CEFET-MG, em efetivo exercício;

II- estiverem lotados no Departamento de Engenharia Elétrica do CEFET-MG, Campus Nova Gameleira;

III- possuírem, no mínimo, a titulação de Mestre;

IV- estiverem em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

**§ 1º** - Caso não exista candidatura para os cargos de Coordenador e de Subcoordenador de Curso nas condições previstas no inciso IV, admitir-se-á, em caráter excepcional e após aprovação pelo Conselho de Graduação, o regime de trabalho de 40 horas.

**§ 2º** – O Coordenador e o Subcoordenador do Curso Técnico em Eletrotécnica serão eleitos para um mandato de dois anos, correspondente ao **período de 01/02/2025 a 31/01/2027**.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

### II. DO COLÉGIO ELEITORAL

**Art. 4°** - O universo de eleitores que compõem o colégio eleitoral para a eleição de que trata o Art. 1° deste Edital será constituído:

I. pelos **docentes** que, na data de publicação deste Edital, façam parte do quadro permanente em efetivo exercício do CEFET-MG, lotados no Departamento de Engenharia Elétrica do CEFET-MG, Campus Nova Gameleira;

II. pelos **docentes** que, na data de publicação deste Edital, façam parte do quadro permanente em efetivo exercício do CEFET-MG, lotados nos Departamentos que ofertam disciplinas não profissionalizantes da área de conhecimento específica do Curso, e que tenham ministrado pelo menos uma disciplina no Curso nos últimos 3 (três) semestres letivos;

III. pelos **discentes** regularmente matriculados no Curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG, Campus Nova Gameleira, na data de publicação deste Edital.

**Parágrafo Único** – O conjunto dos discentes referidos no inciso III deste artigo corresponde a 30% do total de votos do Colégio Eleitoral.

**Art. 5°** - Para fins de elaboração da lista provisória de eleitores, serão considerados os dados extraídos dos sistemas institucionais na data de publicação deste Edital.

**§ 1°** - A divulgação da lista provisória de eleitores, eventuais recursos ou pedidos de correção à lista provisória, e a homologação da lista definitiva de eleitores seguirão o calendário constante na Tabela 1 do Art. 6° deste Edital.

**§ 2°** - Cabe a cada eleitor verificar a presença do seu nome na lista provisória de eleitores aptos para votar.

### III. DO CALENDÁRIO

**Art. 6°** - O processo eleitoral será composto pelas etapas descritas na Tabela 1, seguindo as datas e horários nela definidos.

Tabela 1 – Etapas do processo eleitoral.

ETAPAS	DATAS	HORÁRIO
1. Publicação do Edital	19/09/2024	Até às 17h
2. Pedidos de Impugnação do Edital	21/09/2024	Até às 17h
3. Publicação do Edital Definitivo	23/09/2024	Até às 23h59
4. Inscrição das Candidaturas	08/10/2024 e 09/10/2024	Até às 23h59
5. Publicação Provisória das Candidaturas	10/10/2024	Até às 17h
6. Publicação da Lista Provisória de Eleitores	10/10/2024	Até às 23h59
7. Pedidos de Impugnação às Candidaturas	12/10/2024	Até às 17h



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

8. Recursos à Lista de Eleitores	12/10/2024	Até às 23h59
9. Homologação da Lista Definitiva de Eleitores	14/10/2024	Até às 23h59
10. Homologação das Candidaturas	14/10/2024	Até às 23h59
11. Campanha Eleitoral	15/10/2024 a 23/10/2024	Até às 23h59
12. Votação	24/10/2024	Até às 23h59
13. Apuração	25/10/2024	Às 9h
14. Publicação da Apuração Provisória	25/10/2024	Até às 23h59
15. Recursos à Apuração Provisória	28/10/2024	Até às 17h
16. Homologação do Resultado Final	29/10/2024	Até às 23h59

### IV. DAS INSCRIÇÕES

**Art. 7º** - As inscrições das chapas dos candidatos a Coordenador e Subcoordenador do Curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG, Campus Nova Gameleira, serão feitas por meio do preenchimento de formulário de inscrição conforme modelo disponibilizado no Anexo I deste Edital.

**§ 1º** - O formulário de inscrição deverá ser cadastrado no módulo Protocolo do SIPAC como documento eletrônico e assinado pelos candidatos a Coordenador e Subcoordenador.

**§ 2º** - O cadastro do documento eletrônico deverá ser da seguinte forma:

i. Na aba Dados Gerais, o campo **Tipo de Documento** deverá ser **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**.

ii. Na aba Dados Gerais, o campo **Assunto Detalhado** deverá ser **Inscrição para Eleição do Coordenador e Subcoordenador do Curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG, Campus Nova Gameleira – Mandato 2025-2027**.

iii. Na aba Dados Gerais, o campo **Forma do Documento** deverá ser **Anexar Documento Digital**, o qual deve corresponder ao arquivo digital (formato PDF) correspondente ao **Formulário de Inscrição** disponibilizado no Anexo I deste Edital.

iv. Na aba Dados Gerais, o documento deverá ser assinado eletronicamente no módulo Protocolo do SIPAC pelos candidatos a coordenador e subcoordenador.

v. Na aba Documentos Anexados, deverá ser anexada a documentação comprobatória que demonstre os requisitos de elegibilidade estabelecidos no Art. 3º deste Edital.

vi. Na aba Interessados, o documento deverá ter como interessados os docentes candidatos (Coordenador e Subcoordenador) e o Presidente da Comissão Eleitoral Local do DEE, com notificação de e-mail habilitada.

vii. Na aba Movimentação Inicial, o documento deverá ser endereçado ao Departamento de Engenharia Elétrica, Campus Nova Gameleira (11.56.08).



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

§ 3º - Recomenda-se que uma cópia do documento eletrônico de que trata o parágrafo 2º deste artigo seja enviada ao Presidente da Comissão Eleitoral Local do DEE pelo e-mail [lima@cefetmg.br](mailto:lima@cefetmg.br).

§ 4º - As inscrições deverão ser publicadas e homologadas no prazo estabelecido no calendário constante na Tabela 1 do Art. 6º deste Edital.

### V. DA VOTAÇÃO

**Art. 8º** A votação será secreta, uninominal, em formato eletrônico, realizada no módulo Eleição do Sistema Integrado de Gestão (SIGEleição), disponível no endereço <https://sig.cefetmg.br/sigeleicao>, no **dia 24 de outubro de 2024, até às 23h59**.

§ 1º - O acesso ao módulo SIGEleição dar-se-á pelas credenciais institucionais (Identificação Única – IU) de cada eleitor, mediante CPF e senha pessoal.

§ 2º - É responsabilidade de cada eleitor certificar-se de seu acesso ao módulo SIGEleição, conforme endereço disponível no *caput* deste artigo.

§ 3º - Cada eleitor terá direito a apenas **um voto**.

### VI. DA APURAÇÃO

**Art. 9º** - A apuração do resultado preliminar dar-se-á, de forma pública, **às 09h do dia 25 de outubro de 2024, na Sala 315** do Departamento de Engenharia Elétrica, prédio 7 (anexo à Biblioteca), Campus Nova Gameleira, ao final da qual será lavrada uma ata contendo um relatório sucinto acerca do processo de votação e de seus resultados.

**Art. 10º** - Feita a totalização dos votos, o resultado preliminar será publicado no dia **25 de outubro de 2024**.

§ 1º - Será considerada eleita a chapa que receber o maior número de votos.

§ 2º - Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo **candidato a Coordenador** tiver o maior tempo de efetivo exercício no CEFET-MG; persistindo o empate, usa-se o critério de maior idade.

§ 3º - Não havendo recursos, o resultado da eleição será homologado pela Comissão Eleitoral Local do DEE.

### VII. DOS RECURSOS

**Art. 11** - Caberá interposição de recursos e pedidos de impugnação à Comissão Eleitoral Local do DEE, conforme estabelecido no calendário constante na Tabela 1 do Art. 6º deste Edital.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

§ 1º - Os recursos e pedidos de impugnação deverão ser apresentados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da ocorrência do ato que lhe deu origem.

§ 2º - Os recursos e pedidos de impugnação deverão ser interpostos por petição dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral Local do DEE, por meio de documento eletrônico via SIPAC. O cadastro do documento eletrônico deverá ser da seguinte forma:

- i. Na aba Dados Gerais, o campo **Tipo de Documento** deverá ser **PETIÇÃO**.
- ii. Na aba Dados Gerais, o campo **Assunto Detalhado** deverá ser **Recurso interposto contra o processo de Eleição do Coordenador e Subcoordenador do Curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG, Campus Nova Gameleira – Mandato 2025-2027**, seguido de um detalhamento da natureza do recurso.
- iii. Na aba Dados Gerais, o campo **Forma do Documento** deverá ser **Escrever Documento**, onde devem constar os nomes e qualificação das partes, os fundamentos de fato e de direito do recurso, e o pedido de nova decisão.
- iv. Na aba Dados Gerais, o documento deverá ser assinado eletronicamente no módulo Protocolo do SIPAC pelo(s) responsável(eis) por interpor o recurso.
- v. Na aba Documentos Anexados, poderá ser anexada documentação que suporte o pedido de recurso.
- vi. Na aba Interessados, o recurso deverá ter como interessados o(s) responsável(eis) pela interposição do recurso e o Presidente da Comissão Eleitoral Local do DEE, com notificação de e-mail habilitada.
- vii. Na aba Movimentação Inicial, o recurso deverá ser endereçado ao Departamento de Engenharia Elétrica, Campus Nova Gameleira (11.56.08).

§ 3º - Recomenda-se que uma cópia do documento eletrônico de que trata o parágrafo 2º deste artigo seja enviada ao Presidente da Comissão Eleitoral Local do DEE pelo e-mail [lima@cefetmg.br](mailto:lima@cefetmg.br).

§ 4º - Os recursos serão julgados e respondidos pela Comissão Eleitoral Local do DEE no prazo de até 2 (dois) dias úteis do seu recebimento.

§ 5º - Das decisões da Comissão Eleitoral Local do DEE caberão recursos às instâncias superiores, conforme disposto nos Art. 40 e Art. 41 da Resolução CD-21/24.

### VIII. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

**Art. 12** – Compete única e exclusivamente à Comissão Eleitoral Local do DEE a homologação do resultado final do processo eleitoral.

**Art. 13** – Encerrada a fase de recursos à apuração provisória das eleições, a Comissão Eleitoral Local do DEE deverá lavrar ata final de Homologação do Resultado Final, que será encaminhada,



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

junto com o resultado da eleição e demais documentos resultantes do processo eleitoral, para o Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG, Campus Nova Gameleira, o qual fará o devido encaminhamento de todos os documentos à Diretoria de Graduação (DIRGRAD) para designação do Coordenador e Subcoordenador.

### IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14** – Pedidos de impugnação de qualquer das normas contidas neste Edital deverão ser feitos seguindo o rito de interposição de recursos disposto no Art. 11 e conforme calendário exposto na Tabela 1 do Art. 6º deste Edital.

**Art. 15** - Havendo necessidade, a Comissão Eleitoral Local do DEE poderá propor um novo calendário para a eleição.

**Art. 16** - A publicação dos documentos resultantes das etapas constantes na Tabela 1 do Art. 6º deste Edital será feita na página eletrônica <https://www.eng-eletrica.bh.cefetmg.br>.

**Parágrafo Único** – A Comissão Eleitoral Local do DEE também fará a divulgação dos resultados de cada etapa do processo eleitoral por meio de comunicação eletrônica institucional direcionada aos docentes lotados no Departamento de Engenharia Elétrica e àqueles a que se refere o inciso II do Art. 4º deste Edital.

**Art. 17** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local do DEE.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2024.

**Prof. Cláudio de Andrade Lima**  
Presidente da Comissão Eleitoral Local do DEE

**Prof. Anderson Arthur Rabello**  
Membro da Comissão Eleitoral Local do DEE

**Prof.<sup>a</sup> Maria das Graças de Almeida**  
Membro da Comissão Eleitoral Local do DEE



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

### ANEXO I

Ficha de Inscrição para Eleição do Coordenador e do Subcoordenador do Curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG, Campus Nova Gameleira, Mandato 2025-2027.

À Comissão Eleitoral Local do DEE.

Os **docentes**:

	(nome completo do candidato a coordenador)
	(nome completo do candidato a subcoordenador)

pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do CEFET-MG, lotados no Departamento de Engenharia Elétrica do CEFET-MG, Campus Nova Gameleira, vêm requerer sua inscrição para concorrer à eleição de **Coordenador e Subcoordenador do Curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG, Campus Nova Gameleira, Mandato 2025-2027.**

Ademais, **os docentes aqui inscritos declaram**, para os devidos fins, pleno conhecimento e concordância com as normas e requisitos constantes no Edital para Eleição do Coordenador e do Subcoordenador do Curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG, Campus Nova Gameleira, Mandato 2025-2027, bem como os critérios baseados nas especificidades regulamentares da respectiva representação, a saber, **Resolução CD-34/03, Resolução CEPE-11/22, Resolução CD-15/22 e a Resolução CD-21/24.**

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de outubro de 2024.